PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

1641/07

APROVADO EM 11/12/2007
PUR UNANIMIDADE

APROVADO EM 18/12/2007
PUR UNANIMIDADE

PROJETO DE LEI Nº ..... / 2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial suplementar, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovará e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sancionarei a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial suplementar no valor de R$- 175.000,00 (cento setenta cinco mil reais), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Mun de Educação, Cult. Esporte e Lazer		
08.06	Educação Básica – Fundeb		
12.361.0044.2033	Manutenção do Ensino Fundamental – 60%		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1101	155.000,00
3191130000	Obrigações Patronais	1101	20.000,00
Total			175.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito previsto no artigo 1º no valor de R$- 175.000,00 (cento setenta cinco mil reais), será coberto por cancelamentos das seguintes dotações orçamentárias:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
08.00	Secretaria Mun. Educação, Cultura, Esporte e Lazer		
08.06	Educação Básica – Fundeb		
12.365.0042.2029	Manutenção do Ensino Infantil – 60%		
3190110000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1101	175.000,00
Total			175.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 30 de Novembro de 2007.

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 08
ESTADO DO PARANÁ